



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-GAD

Para: SESAU-CCI

Processo Nº: 0036.187195/2020-38

Assunto: **Demanda do Portal da Transparência Registrado pelo Sr. Ronaldo Cesar Simões**

Bandeira

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao Memorando nº 165/2020/SESAU-CCI (0011475991), o qual encaminha os presentes autos, com o objetivo de atender ao pedido (0011476231) referente ao Protocolo de nº 20200508114610082, feito pelo Sr. RONALDO CESAR SIMÕES BANDEIRA, junto Portal da Transparência - E-Sic, do Governo do Estado de Rondônia, **onde solicita ACESSO AO PROCESSO Nº 0036.134586/2020-50.**

No supracitado Memorando também é informado que o processo, objeto da solicitação, encontra-se restrito no SEI, e destaca ainda, que o solicitante não demonstrou no pedido se é parte responsável ou representante legal no processo qual solicita acesso.

Desta forma, diante do acima exposto passo as seguintes considerações:

Para liberação de acesso aos autos do processo 0036.134586/2020-50, para fins de instrução de procedimento administrativo junto à unidade interessada, este Setorial informa que, conforme Informação nº 79/2020/SESAU-DIJUR (ID 0011226157), a concessão ao requerente de acesso integral ao processo somente se dará desde que comprovada sua condição de interesse, em consonância com expresse na Lei Estadual n. 3.830, de 27 de junho de 2016, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia, e preenchidos os requisitos contidos no artigo 34, listado abaixo:

Art. 34. São legitimados como interessados no processo administrativo:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos ou interesses coletivos; e

IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.

Deste modo, se faz necessário a **identificação do destinatário**, nos moldes listados acima, **bem como o e-mail devidamente cadastrado** no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Salienta-se que, caso ainda não possua cadastro o mesmo poderá ser efetivado através do Site <http://www.sei.ro.gov.br/>, na opção Cadastro e Assinatura de Usuário Externo, conforme link a

seguir: https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Sendo o que se apresenta.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)
LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA
Administradora - GAD/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luzilene Celeste Beira Pantoja, Administrador(a)**, em 11/05/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011493581** e o código CRC **D2600609**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.187195/2020-38

SEI nº 0011493581